



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 806/90

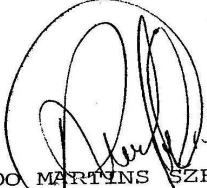
SÚMULA: Denomina de MAXIMIANO MAINARDES, rua de nossa cidade.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.-Fica denominada de RUA, MAXIMIANO MAINARDES, a Rua " B " da planta de loteamento do Jardim Ipê nesta cidade.

ARTIGO 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul,
em 16 de outubro de 1990.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


RAMIS GABRIEL CURY
PREFEITO MUNICIPAL